



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA , QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 044/2019, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
DESINSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO COM  
TESTES DE PERFORMANCE,  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA,  
MANUTENÇÕES CORRETIVAS E  
FORNECIMENTO DE PEÇAS  
PARA ESPECTRÔMETRO DE MASSAS  
MODELO DELTA V SN 8278D  
ACOPLADOS AOS ACESSÓRIOS GC/EA/  
CONFLO, QUE CELEBRAM ENTRE SI  
O INSTITUTO NACIONAL DE  
METROLOGIA, QUALIDADE E  
TECNOLOGIA E A EMPRESA SENS  
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**

O **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, com sede em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, lote 985, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, 1.º andar, e com unidades técnico-administrativas na Avenida Presidente Vargas, nº 730, 7.º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Vila Operária, Xerém, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0003-20, representada neste instrumento por seu Diretor de Administração e Finanças Substituto, Senhor ARLINDO AFONSO ALVES, delegada competência por meio da Portaria Inmetro nº 395, de 31 de agosto de 2023, nomeado pela Portaria 34 da Casa Civil, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2024, Matrícula Funcional n.º [REDACTED] secundado pelo Diretor da Diretoria de Metrologia Científica e Tecnologia Substituto, Senhor GUSTAVO PALMEIRA RIPPER, nomeado pela Portaria n.º 290, de 08 de julho de 2022, publicada no DOU de 11 de julho de 2022, Matrícula Funcional n.º [REDACTED] registra alteração ao Contrato n.º 044/2019, nos termos do Processo nº 0052600.019533/2018-37 e em observância às disposições art. 65, § 8.º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem como objeto a inclusão na redação do item 3.1. da Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária (Art. 92, VIII) do Contrato de prestação de serviço de desinstalação, reinstalação com testes de performance, manutenção preventiva, manutenções corretivas e fornecimento de peças para espectrômetro de massas modelo delta v sn 8278d acoplados aos acessórios gc/ea/ conflo n.º 044/2019 SEI nº 0587558), da seguinte forma:

1.2.

Onde se lê:

"3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício de 2024."

Leia-se:

"3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício de 2024, **na dotação abaixo discriminada:**

| Gestão/Unidade | Fonte | PI | Nota de Empenho | Valor da Nota | Elemento de Despesa | Conta Contábil - Novo PCAP |
|----------------|-------|----|-----------------|---------------|---------------------|----------------------------|
|----------------|-------|----|-----------------|---------------|---------------------|----------------------------|

21/02/2024, 07:56SEI/Inmetro - 1726848 - Contrato - Apostilamento

|              |      |             |              | de Empenho   |                                                                    |                                                                             |
|--------------|------|-------------|--------------|--------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 18205/183023 | 1052 | 2623C209301 | 2024NE000024 | R\$ 8.647,11 | 3.3.3.90.39.17<br>(MANUT. E<br>CONSERV. DE<br>MAQUINAS)            | 3.3.2.3.1.02.00 -<br>SERVIÇOS DE<br>APOIO ADM,<br>TÉCNICO E<br>OPERACIONAL  |
|              |      |             | 2024NE000025 | R\$ 9.000,00 | 3.3.3.90.30-25 (<br>MATERIAL<br>P/MANUTENCAO<br>DE BENS<br>MÓVEIS) | 3.3.1.1.1.01.00 -<br>CONSUMO DE<br>MATERIAIS<br>ESTOCADOS -<br>ALMOXARIFADO |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação para atender a sede do Inmetro em Brasília n.º 044/2019 (SEI nº 0587558), permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
08/02/2024, ÀS 10:32, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

GUSTAVO PALMEIRA RIPPER

Diretor da Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia, Substituto(a)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
20/02/2024, ÀS 14:27, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ARLINDO AFONSO ALVES

Diretor da Diretoria de Administração e Finanças, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador 1726848 e o código CRC 2F51D01F.

